



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**

PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO 2026

**EDITAL Nº 01/2026 - CONVOCAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
DAS PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

A **Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)** da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, considerando a **Portaria PROGRAD nº 215, de 29 de janeiro de 2026**, convoca as pessoas aprovadas para as vagas destinadas às **peças pretas e pardas** para ingresso no 1º semestre letivo de 2026, através do **Edital Próprio 2026**, observando o seguinte:

1. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, em cumprimento às normativas institucionais e federais vigentes, nomeará Comissão de Heteroidentificação para pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

1.2. O processo de heteroidentificação consistirá **exclusivamente** na **análise fenotípica** da pessoa autodeclarada preta ou parda, sendo **excluídas quaisquer considerações sobre ascendência, registros ou documentos de qualquer natureza pretéritos**. A avaliação será realizada por **comissão designada**, no **formato online síncrono**, conforme previsto neste Edital.

1.3. A Comissão verificará se a pessoa candidata atende aos critérios fenotípicos que a identifiquem como preta ou parda, com o objetivo de confirmar, ou não, a autodeclaração prestada.

1.4. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas da pessoa, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão deferir ou indeferir a autodeclaração.

1.5. As características fenotípicas descritas no item 1.4 são aquelas que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento da pessoa como negra (preta ou parda), bem como aquelas que a tornam sujeita ao racismo de marca, entendido como a discriminação baseada em sua aparência física.

2. DA CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

2.1. A solicitação de matrícula para as pessoas candidatas pretas e pardas ocorrerá em **duas fases**:

a) **primeira fase:** Autodeclaração Étnico-Racial digital (preto ou pardo) e confirmação de ciência do processo de heteroidentificação a ser realizada no Sistema de Solicitação de Matrícula *online*; e

b) **segunda fase:** Confirmação da autodeclaração étnico-racial da pessoa candidata, a ser realizada por meio de Comissão de Heteroidentificação, **em formato online síncrono (com interação em tempo real)**. Essa etapa tem como finalidade verificar a **veracidade da autodeclaração étnico-racial** apresentada no momento da inscrição.

3. DA PRIMEIRA FASE (Finalizada)

3.1 A pessoa candidata, ao acessar o **Sistema de Solicitação de Matrícula**, no período de **20 a 22 de fevereiro de 2026**, preencheu o formulário e anexou a documentação exigida. No último campo do formulário, assinalou a opção **“Autodeclaração Étnico-Racial – Primeira Fase”**, na qual indicou, obrigatoriamente, a alternativa correspondente à sua condição: preta ou parda.

3.2 Ao assinalar a caixa de seleção **“Declaro ciência da confirmação da minha autodeclaração em formato online síncrono”**, a seguinte mensagem apareceu: **“Estou ciente que a confirmação da minha autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) ocorrerá através de comissão de heteroidentificação da PROGRAD no formato online síncrona. O Edital de Convocação para Banca de Heteroidentificação será divulgado no dia 27 de fevereiro de 2026 no site <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio>. Acesse o edital e confira sua convocação com data e link de acesso. As bancas de heteroidentificação serão realizadas no dia 02 de março de 2026. Declaro ainda, estar ciente, que o não comparecimento no dia da convocação me exclui do processo e consequentemente, perda da vaga”**. Sendo assim, a pessoa candidata declarou estar ciente do procedimento que será detalhado neste Edital.

4. DA SEGUNDA FASE

4.1 A banca de heteroidentificação ocorrerá no dia **02 de março de 2026**, de forma **obrigatória**, por meio da plataforma digital acessada pelo *link*: (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd). É de **responsabilidade** da pessoa candidata garantir o **acesso à internet e dispor dos recursos tecnológicos** necessários para a participação na sessão.

4.2 A pessoa candidata deverá acessar o *link* na **data e no horário informados no Anexo I (02 de março de 2026, às 9h)** deste Edital. O **não comparecimento** no dia e horário agendados ou o acesso fora do período estabelecido implicará a **eliminação do certame** e, consequentemente, a **perda da vaga**. Ao logar no *link*, a pessoa candidata entrará em uma sala de espera na **plataforma Conferência Web**, onde será recepcionada por um(a) servidor(a). A **ordem de chamada para a banca será alfabética**, o(a) servidor(a) nomeará a pessoa candidata no **bate-papo da plataforma** e enviará um *link* do **Google Meet** para que possa acessar a sala da banca de heteroidentificação.

4.3 Durante a avaliação, a pessoa candidata deverá apresentar **obrigatoriamente documento oficial original de identificação com foto**. Quando solicitado pela Comissão de Heteroidentificação, **deverá aproximar o documento da câmera**, de modo a permitir a verificação e a **confirmação de sua identidade**. A não apresentação do documento ou a impossibilidade de sua visualização adequada implicará a **eliminação da pessoa candidata do certame**, nos termos deste Edital.

4.4 É **vedado** à pessoa candidata, no momento da realização do procedimento de confirmação da autodeclaração étnico-racial, o **uso de maquiagem, óculos, lenços, bonés ou quaisquer outros acessórios, adornos ou objetos que possam, ainda que parcialmente, dificultar, alterar ou prejudicar a visualização e a identificação das características fenotípicas** pela Comissão de Heteroidentificação, devendo apresentar-se com o rosto totalmente visível durante todo o procedimento.

4.5 Durante o procedimento, a pessoa candidata deverá manter a **câmera posicionada obrigatoriamente na orientação horizontal, estável e devidamente ajustada**, de modo a permitir a visualização clara e integral do rosto. Além disso, deverá estar em **ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz frontal e suficiente, evitando locais escuros, iluminação inadequada, sombras excessivas, contraluz ou qualquer condição que comprometa a nitidez da imagem**.

4.6 Em caso de dúvida ou inconsistência na confirmação da autodeclaração étnico-racial realizada no formato online síncrono, **a pessoa candidata poderá ser convocada para entrevista presencial**, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente por meio de convocação específica.

4.7 O procedimento de heteroidentificação **será registrado integralmente em áudio e vídeo, de forma obrigatória**, e as gravações **serão arquivadas junto à Pró-Reitoria de Graduação**. Tais registros **poderão ser utilizados a qualquer tempo para os fins previstos neste Edital**, sendo **garantida a preservação do sigilo e da confidencialidade das informações**. A pessoa candidata que se recusar a participar da gravação será desclassificada do certame.

5. DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1. Conforme previsto no **art. 11 da Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023**, nos processos seletivos para graduação, **a pessoa candidata que comprovar já ter sido submetida ao Procedimento de Heteroidentificação nesta Universidade fica dispensada de realizá-lo novamente**, desde que o resultado tenha sido **deferido**.

6. DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

6.1. Será **indeferida** a pessoa candidata que **não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação**.

6.2. A pessoa candidata poderá ter sua autodeclaração **indeferida** pelos seguintes motivos:

- a) **não** atender aos **critérios fenotípicos obrigatórios** para o deferimento da autodeclaração de pessoas pretas ou pardas;
- b) **não** ter se **autodeclarado** pessoa preta ou parda; e/ou
- c) **não** atender aos critérios estabelecidos neste Edital.

7. DO RESULTADO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

7.1 A Comissão de Heteroidentificação tornará público o **resultado da análise online síncrona de confirmação da autodeclaração étnico-racial**, com a lista das pessoas deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio>, em **03 de março de 2026**, a partir das 16h.

8. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

8.1. As pessoas candidatas **indeferidas** poderão encaminhar **recurso** em **04 de março de 2026**, para o e-mail cheteroidentificacao@furg.br, informando seu **nome completo**, **processo seletivo** e **justificativa** do recurso.

8.2. Os recursos serão **avaliados pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da FURG**, de acordo com a **Instrução Normativa GAB/FURG nº 4/2023**, não integrando sua composição membros que participaram da primeira análise da pessoa candidata. A **análise recursal** tomará por base exclusivamente a **gravação realizada durante o procedimento online** síncrono.

8.3 O **resultado dos recursos** será publicado em **06 de março de 2026** no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio>.

9. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
02/03/2026	Segunda Fase - Confirmação da autodeclaração étnico-racial (lista nominal com data e horário no Anexo I)	https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd
03/03/2026	Publicação do resultado do procedimento de heteroidentificação.	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio
04/03/2026	Interposição de recurso para pessoas candidatas indeferidas	cheteroidentificacao@furg.br
06/03/2026	Publicação do resultado dos recursos	https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A prestação de **informações falsas** pela pessoa candidata acarretará o **indeferimento ou o cancelamento da matrícula** e o encaminhamento das demais sanções cabíveis.

10.2. Sob **nenhuma hipótese o deferimento ou indeferimento** da pessoa candidata no processo de heteroidentificação poderá ser utilizado **para fins de outro concurso público ou processo seletivo** de qualquer espécie.

10.3. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar todas as informações referentes a este Edital no endereço eletrônico <https://coperse.furg.br/a-furg/processo-seletivo-2026-proprio>, inclusive resultados e convocações.

10.4. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da FURG.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2026.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

A confirmação *online* síncrona da autodeclaração das pessoas candidatas listadas na tabela abaixo ocorrerá exclusivamente no link: https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd

Pessoas convocadas - 02 de março de 2026 no Turno da Manhã - 09h

Link: https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO	
ALINE DOS SANTOS COLOMBO	02 de março de 2026, às 9h (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd)
BIANCA LETICIA SANTOS DE SOUZA	02 de março de 2026, às 9h (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd)
EZEQUIEL SCHENKEL FAGUNDES	02 de março de 2026, às 9h (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd)
HELLEN PORTAL	02 de março de 2026, às 9h (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd)
LARISSA SILVA DA CUNHA	02 de março de 2026, às 9h (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd)
LILIANA SILVEIRA	02 de março de 2026, às 9h (https://conferenciaweb.rnp.br/furg/furg_prograd)